



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 082/2025

EDITAL Nº. 050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Município de Carandaí, através do seu agente de Contratação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público a seguinte alteração do Edital:

1. Onde se lê:

a) Três cópias, no mínimo, de recibos, notas fiscais e contratos com entidades ou órgãos públicos ou particulares, com reconhecimento de firma de quem os emitiu, no caso de particular, que comprovem prestações de serviços anteriores, **PODERÁ SER DISPENSADO NO CASO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL INICIANTE LOCAL (6 MESES DA DATA DE ABERTURA DO CNPJ).**

Leia-se:

a) Três cópias, no mínimo, de recibos ou notas fiscais ou contratos com entidades ou órgãos públicos ou particulares, com reconhecimento de firma de quem os emitiu, no caso de particular, que comprovem prestações de serviços anteriores. **PODERÁ SER DISPENSADO NO CASO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL INICIANTE LOCAL (6 MESES DA DATA DE ABERTURA DO CNPJ).**

2. Onde se lê:

c) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, assinada pelo seu representante e condizente com a Declaração de Exclusividade (Documento Original), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

Leia-se:

c) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, condizente com a Declaração de Exclusividade (Documento Original), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 24 de setembro de 2025

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação